

Comunicação Interna nº 38 / CEAf - CA - FINANÇAS - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - UNIDADE DE FINANÇAS

Em 13 de junho de 2025.

De: Márcio Fahel / Coordenador do CEAf

Para: André Ribeiro / Superintendente

Assunto: Justificativa - Solicitação de Dispensa de Licitação na Modalidade Não Eletrônica e Inclusão de Despesa no PCA 2025

Senhor Superintendente,

A contratação em tela visa à prestação de serviço de fornecimento de coffee break, de natureza pontual, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional para os novos Promotores de Justiça do Ministério P?blico do Estado da Bahia. Inicialmente, previu-se a realização da contratação por meio de dispensa eletrônica, SEI 19.09.45340.0015917/2025-41, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e regulamentação correspondente.

Entretanto, após análise técnica e administrativa, verificou-se que a modalidade eletrônica, neste caso específico, pode comprometer a execução eficaz do objeto contratual, em razão das seguintes particularidades:

1. Impossibilidade de delimitação regional de participantes na modalidade eletrônica, o que pode levar à seleção de empresas sediadas em outras cidades ou estados, que atuariam por meio de prepostos locais sem vínculo direto com a sede da empresa, o que reduz o controle de qualidade, a capacidade de tomada de decisões imediatas e a resolutividade frente a imprevistos durante o evento, cuja natureza é sensível e institucional.
2. O público-alvo da contratação – membros recém-ingressos na carreira do Ministério P?blico – demanda acolhimento cuidadoso, atenção aos detalhes logísticos e garantia de que o serviço será prestado com profissionalismo e agilidade. O risco de falhas decorrentes da contratação de empresas com atuação meramente representativa localmente pode comprometer a imagem institucional do MPBA.
3. Empresas locais com histórico de excelência na prestação de serviços semelhantes já foram cotadas e demonstraram plena capacidade técnica e operacional, o que permite maior segurança quanto à qualidade da execução contratual.
4. Ademais, o cronograma apertado decorrente do atraso na finalização da programação do curso pode vir a inviabilizar a tramitação da dispensa eletrônica dentro do prazo necessário. A definição dos dias e turnos em que será exigido o serviço só foi possível após a consolidação da carga horária e distribuição das atividades do curso, o que reduziu significativamente o tempo disponível para concluir o processo de contratação.

Dante desse cenário, visando à celeridade processual, à segurança na execução do contrato e à preservação da imagem institucional do Ministério P?blico do Estado da Bahia, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que a presente contratação se realize por **DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma NÃO ELETRÔNICA**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, excepcionalizando-se a obrigatoriedade da forma eletrônica prevista no art. 176 da mesma lei, conforme previsto nos casos devidamente justificados.

Aproveito a oportunidade para solicitar a confirmação da **DECISÃO SEI 1551147** (processo relacionado) referente à inclusão da despesa estimada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no PCA 2025, para viabilizar o referido processo de dispensa de licitação.

Atenciosamente,
Márcio José Cordeiro Fahel
Coordenador do CEAf
Ordenador de Despesas / CEAf
Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Cordeiro Fahel** - Promotor de Justiça, em 13/06/2025, às 12:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P?blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1573106** e o código CRC **9370CBAB**.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de **serviço de fornecimento de coffee breaks**, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça, em Salvador.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0007 / CEAF

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: Não se aplica.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos a inclusão do item "3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces", para 2.000 unidades, com valor unitário estimado em R\$ 30,00, totalizando R\$ 60.000,00, no PCA 2025, do MPBA.

Inicialmente, foi previsto o item "19734 - Alimento semipronto ou pronto", código CEAF - 002, com o valor total estimado de R\$ 210.000,00, no PCA 2025. Porém, identificamos que essa classificação não retrataria fielmente esta contratação específica, já que engloba não somente alimento, mas também a prestação de serviço.

Ressaltamos que o item "19734 - Alimento semipronto ou pronto" permanecerá no PCA 2025, para futura contratação.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade

Unidade Administrativa:

CEAF - Unidade de Finanças

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Liliane Formigli Noblat

Órgão/Unidade:

CEAF - Coordenação Administrativa

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 13/06/2025, às 11:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Gestora Administrativa V, em 13/06/2025, às 11:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1573410** e o código CRC **2A9B3FB4**.

19.09.45340.0008478/2025-57

1466124v1

@descricao_orgao_m



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de fornecimento de coffee breaks, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça, em Salvador, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

As quantidades constantes no APENSO I foram definidas com base no quantitativo de participantes, um total de 30 novos Membros, e na quantidade de dias e turnos de realização do curso, totalizando 26 dias e 52 turnos, visto que serão 2 turnos por dia.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):
 D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

() B.2.1 - TODOS OS ITENS.

() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de coffee break, de forma pontual e imediata, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional para os novos Promotores de Justiça, recentemente nomeados pelo MPBA. Trata-se de evento institucional de caráter técnico e formativo, promovido com o objetivo de preparar os novos Membros para o exercício das atribuições funcionais.

O fornecimento de coffee break durante os intervalos da programação do curso justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de acolhimento e permanência dos participantes, propiciando momentos de descanso, socialização e recomposição física entre as atividades teóricas e práticas. Tais ações contribuem para a melhoria da experiência formativa, promovendo o bem-estar dos participantes e a manutenção do foco e da produtividade ao longo da jornada.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de coffee break durante a realização do Curso de Adaptação Funcional para os novos Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, promovido pelo CEAF - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

O serviço será prestado de forma pontual, nas dependências da Sede do MPBA, nos dias e horários previamente estabelecidos, conforme programação do curso. A solução abrange o fornecimento, transporte, montagem, reposição, organização, higienização e desmontagem da estrutura necessária para a oferta do coffee break, incluindo alimentos, bebidas, utensílios de qualidade, bem como equipe de apoio, quando necessário.

O objetivo é proporcionar suporte logístico e estrutural adequado à realização do evento, contribuindo para o acolhimento, conforto e bem-estar dos participantes, de modo a favorecer um ambiente propício à formação e integração dos novos Membros do Ministério Público. A entrega deverá observar os padrões de qualidade, pontualidade e higiene exigidos, respeitando-se as normas sanitárias e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação visa atender a uma necessidade institucional específica, de forma eficiente, segura e compatível com os princípios da economicidade e do interesse público.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL: (adequar texto à realidade da contratação)

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local e publicação de aviso prévio no Portal do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção)

() A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de

(X) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- E-mail para encaminhamento de propostas: ceaf.financeiro@mpba.mp.br.
- Telefone para contato: (71) 3321-4628 R. 217.
- Prazo para envio das propostas por e-mail: 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

(X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

() B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

() B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

() B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

() C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL,
COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

() 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 4. Outro. Indicar:

() D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ %
do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

() A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

(X) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

() C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, endereço: 5ª Avenida, 750 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador/BA - CEP: 41.745-004, ou em outro local a ser definido pelo MPBA, na cidade de Salvador ou região metropolitana.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Coordenação Administrativa – Unidade de Finanças.
- **Dias e Horários:**
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira e em 1 (um) sábado;
Turnos: manhã e tarde, das 08h30 às 18h, incluindo 1 (um) turno à noite, das 18 às 22h.
Conforme Programação a ser entregue à CONTRATADA
- **Outras Regras:** Caso haja qualquer alteração no calendário do curso, a CONTRATANTE informará à CONTRATADA com antecedência razoável, para a realização de ajustes na prestação do serviço.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:**
- **Telefone e e-mail para contato:** (_____) _____ e _____@mpba.mp.br.
- **Antecedência mínima (se necessário):**

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
----------------------	---------------	----------



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

Serviço de fornecimento de coffee breaks	45 dias	() Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
		() Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:** (escolher UMA opção)

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar:

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):** Não se aplica.

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:** (escolher UMA opção)

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

- **GARANTIA LEGAL:**
- **GARANTIA CONTRATADA:**

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.5.1)

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

- () A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)**
- () B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)**
- **Justificar a exigência de garantia do fabricante:**

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

- () A - _____ DIAS.**
- () B - _____ MESES.**
- () C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL**

(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- **Justificar prazo de duração definido:**

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

- | | | | |
|------------------------------------|--------------------------------|------------------|---------------------|
| () A - _____ HORAS. | Contagem – Escolher UMA opção: | () Úteis | () Corridos |
| () B - _____ DIAS. | Contagem – Escolher UMA opção: | () Úteis | () Corridos |
| () C - OUTRO (S). Indicar: | | | |

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

- () A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.**
- () B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:**
- () C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.**
- () D - ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:**

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - OUTRA. Especificar:

3.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

A - APlicam-se as disposições abaixo elencadas:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- 3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;
- 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;
- 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

- 3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
- 3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO: (escolher UMA opção)

B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

() A - VALOR MENSAL FIXO.

(X) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

() C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

() D - OUTRO. Indicar:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (**escolher UMA opção**)

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

B.1 - INPC/IBGE.

B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: ____ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)
 NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - 90 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

B.1 - ____ meses / ____ anos, contados a partir da (escolher UMA opção)



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- () Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - ____ dias, contados a partir da (escolher UMA opção)

- () Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

- () A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
(X) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

Justificativa: Considerando se tratar de serviços por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária para a contratação.

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

3.14.2.1 Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades do MPBA durante a realização dos eventos;

3.14.2.2 É de responsabilidade da CONTRATADA assegurar a perfeita montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização dos referidos serviços em cada evento, incluindo o serviço de transporte do material, quando necessário;

3.14.2.3 Quando do fornecimento de café em garrafas térmicas, incluir copos descartáveis térmicos e isopor, açúcar, adoçante, guardanapo e lixeiras pelo período do evento. No preço unitário registrado, devem estar agregados todos os custos dos materiais acima descritos;

3.14.2.4 Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do MPBA;

3.14.2.5 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

3.14.2.6 Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do MPBA, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão;

3.14.2.7 Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento;

3.14.2.8 Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar as datas, horários e local de realização do serviço;

3.14.2.9 Independentemente do horário de início e término da prestação dos serviços, a CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo transporte de seus profissionais e de todos e quaisquer utensílios, equipamentos e mobiliários;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.2.10 Manter, em quantidade e nível técnico, o corpo de profissionais necessários para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitáveis atrasos sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, faltas ao serviço, demissão e outros análogos;

3.14.2.11 A CONTRATADA deverá possuir matriz ou filial administrativa na cidade do Salvador, Estado da Bahia, com autonomia ampla, geral e irrestrita, para fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos/serviços contratados, inclusive nas tomadas de decisões sobre qualquer assunto referente ao objeto e demais itens do presente Termo de Referência e seus anexos);

3.14.2.12 A CONTRATADA deverá manter um preposto, aceito pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, durante todo o período de prestação do serviço, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração, onde deverá constar o nome completo, nº do CPF, do documento de identidade, telefone para contato (fixo e celular), além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

3.14.2.13 O preposto deverá fazer parte do quadro de funcionários da CONTRATADA;

3.14.2.14 O preposto, uma vez indicado pela CONTRATADA, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, sempre que solicitado para tratar dos assuntos pertinentes a execução dos serviços/fornecimentos no que lhe for competente;

3.14.2.15 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas à execução dos serviços prestados;

3.14.2.16 A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do MPBA, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)

() I - 5% (cinco por cento).

() II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:
() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.906
NOME DO SERVIDOR:	Liliane Formigli Noblat
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional Coordenação Administrativa
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente  LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 13/06/2025 13:38:07-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
01	<p>Fornecimento de coffee-breaks, composto de, no mínimo, os seguintes itens:</p> <p>1. Salada de frutas <u>ou</u> frutas cortadas em tamanho pequeno (2 opções) <u>ou</u> mix de castanhas, sementes e frutas secas: - Acondicionados, individualmente, em potes de plástico (tipo acrílico) com tampa; - Tamanho do pote para salada de frutas e frutas cortadas: 150ml (referência PIC 151); - Tamanho do pote para mix de castanhas e sementes: 100ml (referência PIC 100); - Opções de frutas: melão, mamão, manga, maçã, melancia, uva; - Opções de castanhas, sementes e frutas secas: semente de girassol, castanha do Pará, nozes, castanha de caju, passas, damasco.</p> <p>2. Pão delícia com recheio (1 opção) <u>ou</u> mini sanduíche natural (1 opção): - Deverá ser servida 1 opção; - Opções de recheios do pão delícia: peito de peru, atum, catupiry ou frango; - Opções de mini sanduíche natural: atum ou frango.</p> <p>3. Mini salgados assados e/ou fritos (2 opções): - Deverão ser servidos 2 opções de salgados; - Opções: saltenha, pastel folheado, esfirra (de frango, carne, queijo ou misto), quibe, coxinha de frango, quiche (carne seca, tomate seco ou queijo), pastelzinho (de frango, carne, queijo, romeu e julieta).</p> <p>4. Doce natural embalado individualmente (1 sabor, com e sem açúcar): - Opções: doce de banana, doce de goiaba e paçoca.</p>	Por pessoa	1.560 (52 turnos p/ 30 pessoas)	3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

- | | | | |
|---|--|--|--|
| <p>5. Suco natural (2 opções):
- Deverão ser servidos 2 opções de suco natural ou de polpa;
- Opções: laranja, acerola, manga, abacaxi, goiaba, umbu;
- Os sucos deverão ser acondicionados em jarras de vidro ou suqueiras.</p> <p>6.Café de boa qualidade, com Selo ABIC e chá (2 opções de sachês):
- O café e a água quente para o chá deverão ser acondicionados em garrafas térmicas;
- Servidos em copo térmico de isopor de 120ml, com mexedor de acrílico cristal de 9cm.
- Opções de sachês de chá: erva doce, cidreira, hibisco, chá verde, maracujá;
- Deverá ser disponibilizado leite com e sem lactose;
- Deverá ser disponibilizado sachês de açúcar e de adoçante natural.</p> <p>Deverá ser fornecido todos os utensílios necessários e as toalhas de mesa.</p> | | | |
|---|--|--|--|

CACCRM-018	Consolidação para enfrentamento ao crime organizado	Atividade: 21 (Vistoria e participação de membros e servidores do GAECC) em duas reuniões anuais do GNCCC (Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas); número de 3 membros e 1 servente por reunião.	Renovação de Contrato	Assentamento de assinaturas eletrônicas para membros e servidores do GAECC participarem de encontro do ENC_Serviços	CACCRM	CACCRM	JANEIRO	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR	Unidade	850	15	R\$ 11.600,00
Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Contratação por inegociabilidade do crédito - previsto de R\$ 120,00 (prazo de base) de												
CACCRM-022	Adquirir licenças de sistema creditex para unidade central do GAECC	None	Renovação de Contrato	Aquisição de licenças de sistema creditex para unidade central do GAECC	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	MARCO	Unidade	1220	1	R\$ 1.120,00
CACCRM-025	Adquirir licenças de sistema creditex para unidade regional do GAECC e estruturação da unidade central : Contratação por inegociabilidade do crédito - previsto de R\$ 120,00 (prazo de base) de	None	Adquirir licenças de sistemas creditex para unidade regional do GAECC e estruturação da unidade central : Contratação por inegociabilidade do crédito - previsto de R\$ 120,00 (prazo de base) de	Aplicação de cobres para o GAECC	Bens	CACCRM	CACCRM	JANEIRO	COPE	35.000	1	R\$ 35.000,00
CACCRM-021	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de amíveis de tipo rosqueiro com parafusos guilhotina volume para o GAECC	Bens	CACCRM	CACCRM	JANEIRO	ARMANDO ACO	2500	4	R\$ 10.000,00
CACCRM-022	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de 32 (trinta e dois) latentes de Blue Ray de alta performance	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	JANEIRO	APARELHO GRAVADOR	600	92	R\$ 1.200,00
CACCRM-023	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de 06 (seis) latentes de alta performance	Bens	CACCRM	CACCRM	JANEIRO	MICROCOMPUTADOR	25000	06	R\$ 150.000,00
CACCRM-024	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de 06 (seis) latentes de alta performance	Bens	CACCRM	CACCRM	JANEIRO	MONITOR COMPUTADOR	3000	06	R\$ 21.000,00
CACCRM-025	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação do Sistema Chaveiro Premium	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	JANEIRO	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR	3000000	05	R\$ 3.000.000,00
CACCRM-026	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de fardamento para o GAECC (Camisa Polo Personalizada)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	CAMISA UNIFORME	92.82	76	R\$ 7.239,96
CACCRM-027	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de fardamento para o GAECC (Camisa Curta Termic e UV Personalizada)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	CAMISA UNIFORME	75.75	65	R\$ 4.995,50
CACCRM-028	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de fardamento para o GAECC (Camisa Longa Termic UV Personalizada)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	CAMISA UNIFORME	109.99	66	R\$ 7.259,34
CACCRM-029	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de fardamento para o GAECC (Camisa Técnica e Padrão)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	UNIFORME PROFISSIONAL	199	64	R\$ 12.736,00
CACCRM-030	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de fardamento para o GAECC (Jaqueta Impermeável Personalizada)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	UNIFORME PROFISSIONAL	300	60	R\$ 18.500,00
CACCRM-031	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de fardamento para o GAECC (Camisa Técnica)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL	300	65	R\$ 15.500,00
CACCRM-032	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de fardamento para o GAECC (Camisa Técnica UV Personalizada)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL	500	66	R\$ 33.000,00
CACCRM-033	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de fardamento para o GAECC (Jaqueta Técnica)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	VESTUÁRIO PROTEÇÃO	80	66	R\$ 2.040,00
CACCRM-034	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de fardamento para o GAECC (Bermuda da Batalha)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	20	92	R\$ 1.640,00
CACCRM-035	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de fardamento para o GAECC (Bermuda Técnica)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	PEÇAS / ACESSÓRIOS ARMAZENAMENTO	70	51	R\$ 3.570,00
CACCRM-036	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de fardamento para o GAECC (Bomber Preto)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	BONÉ	75	65	R\$ 4.475,00
CACCRM-037	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de fardamento para o GAECC (Brasão GAECC)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	30	95	R\$ 2.700,00
CACCRM-038	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de fardamento para o GAECC (Capa Colete Táctico)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	CAPE COLETE TÁCTICO	500	59	R\$ 29.500,00
CACCRM-039	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de fardamento para o GAECC (Cinto Táctico)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	250	62	R\$ 15.500,00
CACCRM-040	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de fardamento para o GAECC (Colete Modular > sem adaptador)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	PEÇAS / ACESSÓRIOS ARMAZENAMENTO	180	58	R\$ 10.440,00
CACCRM-041	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de fardamento para o GAECC (Coletiva GAECC)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	50	65	R\$ 3.050,00
CACCRM-042	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de fardamento para o GAECC (Manica Camisa das Organizações Criminosas)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	20	85	R\$ 1.730,00
CACCRM-043	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de fardamento para o GAECC (Porta Carteira)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	PEÇAS / ACESSÓRIOS ARMAZENAMENTO	70	52	R\$ 3.730,00
CACCRM-044	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Workshop)	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	MARÇO	SELEVISOR	82000	52	R\$ 165.000,00
CACCRM-045	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Workshop)	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	MARÇO	NOTEBOOK	21472	2	R\$ 42.894,00
CACCRM-046	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Linha artes)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARÇO	LUVA DE PROTEÇÃO	16	20	R\$ 360,00
CACCRM-047	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Linha de F	Bens	CACCRM	CACCRM	MARÇO	SACO	180	2	R\$ 3.600,00
CACCRM-048	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Sacos artes)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARÇO	SACO	42	100	R\$ 4.200,00
CACCRM-049	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Sacos artes B)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARÇO	MALTEA	18000	1	R\$ 18.000,00
CACCRM-050	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Cabo USB)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARÇO	CABO USB	42	10	R\$ 420,00
CACCRM-051	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Cabo USB - B)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARÇO	CABO USB	42	10	R\$ 420,00
CACCRM-052	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Cubo USB - B)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARÇO	CABO USB	150	10	R\$ 1.500,00
CACCRM-053	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Pneuverb)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARÇO	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR / ACESSÓRIOS	960	5	R\$ 4.800,00
CACCRM-054	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Ribeirão)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARÇO	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	1200	1	R\$ 1.200,00
CACCRM-055	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Ribeirão B)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARÇO	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	600	2	R\$ 1.200,00
CACCRM-056	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Ribeirão B)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARÇO	GAVETA DISCO RÍGIDO	600	2	R\$ 1.200,00
CACCRM-057	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Ribeirão B)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARÇO	CARRIAGEM BATERIA TELEFONE CELULAR	200	1	R\$ 200,00
CACCRM-058	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Aplicação de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Ribeirão B)	Bens	CACRM	CACRM	MARÇO	PROPAAGANDA E PUBLICIDADE	2000	1	R\$ 2.000,00
CACCRM-059	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Carretilha para divulgação do Projeto	Bens	CACRM	CACRM	MARÇO	PROPAAGANDA E PUBLICIDADE	500	1	R\$ 500,00
CACCRM-060	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Cartela de chocolates	Serviços	CACRM	CACRM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	500	1	R\$ 500,00
CACCRM-061	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Cartela de chocolates	Serviços	CACRM	CACRM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	1000	2	R\$ 1.000,00
CACCRM-062	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Cartela de chocolates	Serviços	CACRM	CACRM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	3000	1	R\$ 3.000,00
CACCRM-063	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Cartela de chocolates	Serviços	CACRM	CACRM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	5000	1	R\$ 5.000,00
CACCRM-064	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Cartela de chocolates	Serviços	CACRM	CACRM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	10000	2	R\$ 10.000,00
CACCRM-065	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Cartela de chocolates	Serviços	CACRM	CACRM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	30000	1	R\$ 30.000,00
CACCRM-066	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Cartela de chocolates	Serviços	CACRM	CACRM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	50000	1	R\$ 50.000,00
CACCRM-067	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Cartela de chocolates	Serviços	CACRM	CACRM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	100000	1	R\$ 100.000,00
CACCRM-068	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Cartela de chocolates	Serviços	CACRM	CACRM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	200000	1	R\$ 200.000,00
CACCRM-069	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Cartela de chocolates	Serviços	CACRM	CACRM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	300000	1	R\$ 300.000,00
CACCRM-070	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Cartela de chocolates	Serviços	CACRM	CACRM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	400000	1	R\$ 400.000,00
CACCRM-071	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Cartela de chocolates	Serviços	CACRM	CACRM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	500000	1	R\$ 500.000,00
CACCRM-072	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Cartela de chocolates	Serviços	CACRM	CACRM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	600000	1	R\$ 600.000,00
CACCRM-073	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Cartela de chocolates	Serviços	CACRM	CACRM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	700000	1	R\$ 700.000,00
CACCRM-074	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Cartela de chocolates	Serviços	CACRM	CACRM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	800000	1	R\$ 800.000,00
CACCRM-075	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Cartela de chocolates	Serviços	CACRM	CACRM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	900000	1	R\$ 900.000,00
CACCRM-076	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Cartela de chocolates	Serviços	CACRM	CACRM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	1000000	1	R\$ 1.000.000,00
CACCRM-077	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Cartela de chocolates	Serviços	CACRM	CACRM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	1100000	1	R\$ 1.100.000,00
CACCRM-078	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Cartela de chocolates	Serviços	CACRM	CACRM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	1200000	1	R\$ 1.200.000,00
CACCRM-079	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Cartela de chocolates	Serviços	CACRM	CACRM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	1300000	1	R\$ 1.300.000,00
CACCRM-080	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Cartela de chocolates	Serviços	CACRM	CACRM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	1400000	1	R\$ 1.400.000,00
CACCRM-081	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Cartela de chocolates	Serviços	CACRM	CACRM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	1500000	1	R\$ 1.500.000,00
CACCRM-082	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Cartela de chocolates	Serviços	CACRM	CACRM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	1600000	1	R\$ 1.600.000,00
CACCRM-083	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Cartela de chocolates	Serviços	CACRM	CACRM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	1700000	1	R\$ 1.700.000,00
CACCRM-084	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Cartela de chocolates	Serviços	CACRM	CACRM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	1800000	1	R\$ 1.800.000,00
CACCRM-085	Adquirir cobres para o GAECC	None	Adquirir cobres para o GAECC	Cartela de chocolates	Serviços	CACRM	CACRM	MARÇO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	1900000	1	R\$ 1.900.000,00
CACCRM-08												



DECISÃO

À Coordenação do CEAf,

Considerando a necessidade de contratação do serviço contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de coffee breaks, durante a realização do "Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça", a ser realizado nos meses de agosto e setembro/2025. autorizo, excepcionalmente, a realização da contratação, através de dispensa de licitação eletrônica e a inclusão da despesa estimada no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, no PCA 2025 para viabilizar o processo de dispensa de licitação.

Ante o exposto, retorno-se o presente expediente para instrução processual, com posterior envio à **DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios** para análise técnica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 04/06/2025, às 06:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1551147** e o código CRC **C37762EE**.

DESPACHO

À Coordenação do CEAF,

Considerando os motivos expostos na **Comunicação Interna nº 38 / CEAF** (doc. SEI nº 1573106), autorizo, excepcionalmente, a realização da contratação de empresa para prestação de serviço de alimentação, de forma **não eletrônica**, para atendimento ao Curso de Adaptação Funcional dos novos Promotores de Justiça do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, bem como a ratifico a inclusão da despesa estimada no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, conforme decisão SEI nº 1551147 - SEI nº 19.09.45340.0015917/2025-41.

Ante o exposto, retorno-se o presente expediente para instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para análise técnica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 16/06/2025, às 19:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1574604** e o código CRC **4592A37B**.

MANIFESTAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

INFORMA-SE o(s) saldo(s) existente(s) dentro do limite de valor por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2025 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Prestação de serviço de fornecimento de coffee breaks, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça, em Salvador.	3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	0,00	R\$ 62.725,59

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 355.625	Nome Completo: Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade
Unidade Administrativa: CEAF – Unidade de Finanças	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 17/06/2025, às 08:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1576906** e o código CRC **6439A3CF**.

DESPACHO

Encaminho o presente expediente à DCCL, para análise de conformidade e providências quanto à divulgação do aviso prévio da contratação no Portal do MPBA.

Atenciosamente,
Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 17/06/2025, às 08:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1576905** e o código CRC **8EA2122C**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 153/2025, encaminhado pelo CEAF para **prestação de serviço de fornecimento de coffee breaks, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça, em Salvador**, com pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

No documento 1573800 relativo ao "Termo de Referência":

1. No item 3.3.2 relativo aos dias e horários para execução "Outras regras": a unidade estabelece como regra que "*caso haja qualquer alteração no calendário do curso, a CONTRATANTE informará à CONTRATADA com antecedência razoável, para a realização de ajustes na prestação do serviço*", contudo, solicitamos a indicação de um prazo em dias/horas, prezando pela segurança da contratação para a realização de ajustes, bem como, que seja indicada uma previsão de quando se pretende que seja prestado o serviço considerando o calendário do curso citado.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade, para procedermos com a divulgação do aviso no Portal MPBA.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico-administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 18/06/2025, às 14:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 18/06/2025, às 14:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1578490** e o código CRC **9ADE567B**.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de fornecimento de coffee breaks, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça, em Salvador, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

As quantidades constantes no APENSO I foram definidas com base no quantitativo de participantes, um total de 30 novos Membros, e na quantidade de dias e turnos de realização do curso, totalizando 26 dias e 52 turnos, visto que serão 2 turnos por dia.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)

B.2.1 - TODOS OS ITENS.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de coffee break, de forma pontual e imediata, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional para os novos Promotores de Justiça, recentemente nomeados pelo MPBA. Trata-se de evento institucional de caráter técnico e formativo, promovido com o objetivo de preparar os novos Membros para o exercício das atribuições funcionais.

O fornecimento de coffee break durante os intervalos da programação do curso justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de acolhimento e permanência dos participantes, propiciando momentos de descanso, socialização e recomposição física entre as atividades teóricas e práticas. Tais ações contribuem para a melhoria da experiência formativa, promovendo o bem-estar dos participantes e a manutenção do foco e da produtividade ao longo da jornada.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de coffee break durante a realização do Curso de Adaptação Funcional para os novos Promotores de Justiça do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, promovido pelo CEAf - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

O serviço será prestado de forma pontual, nas dependências da Sede do MPBA, nos dias e horários previamente estabelecidos, conforme programação do curso. A solução abrange o fornecimento, transporte, montagem, reposição, organização, higienização e desmontagem da estrutura necessária para a oferta do coffee break, incluindo alimentos, bebidas, utensílios de qualidade, bem como equipe de apoio, quando necessário.

O objetivo é proporcionar suporte logístico e estrutural adequado à realização do evento, contribuindo para o acolhimento, conforto e bem-estar dos participantes, de modo a favorecer um ambiente propício à formação e integração dos novos Membros do Ministério P\xfablico. A entrega deverá observar os padrões de qualidade, pontualidade e higiene exigidos, respeitando-se as normas sanitárias e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação visa atender a uma necessidade institucional específica, de forma eficiente, segura e compatível com os princípios da economicidade e do interesse público.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL: (adequar texto à realidade da contratação)

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local e publicação de aviso prévio no Portal do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção)

() A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de

(X) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- E-mail para encaminhamento de propostas: ceaf.financeiro@mpba.mp.br.
- Telefone para contato: (71) 3321-4628 R. 217.
- Prazo para envio das propostas por e-mail: 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

(X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

() B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

() B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

() B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

**() C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL,
COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:**

➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)**

() 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 4. Outro. Indicar:

**() D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ %
do valor da licitação (limite legal: 10%);**

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

() A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

(X) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

() C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Sede do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, endereço: 5\xba Avenida, 750 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador/BA - CEP: 41.745-004, ou em outro local a ser definido pelo MPBA, na cidade de Salvador ou região metropolitana.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Coordenação Administrativa – Unidade de Finanças.
- **Dias e Horários:**
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira e em 1 (um) sábado;
Turnos: manhã e tarde, das 08h30 às 18h, incluindo 1 (um) turno à noite, das 18 às 22h.
Conforme Programação a ser entregue à CONTRATADA
- **Outras Regras:**
O Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça está previsto para ocorrer durante o período de 11/08 a 12/09/2025.
Caso haja qualquer alteração no calendário do curso, a CONTRATANTE informará à CONTRATADA com antecedência de 01 (um) dia útil, para a realização de ajustes na prestação do serviço.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:**
- **Telefone e e-mail para contato:** (_____) _____ e _____@mpba.mp.br.
- **Antecedência mínima (se necessário):**

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - REGRAS: (SUGESTÃO)



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

➤ **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Serviço de fornecimento de coffee breaks	45 dias	() Úteis (X) Corridos
		() Úteis () Corridos

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)**

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar:

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):** Não se aplica.

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:** (escolher UMA opção)

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

➤ **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):**

- **GARANTIA LEGAL:**
- **GARANTIA CONTRATADA:**

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.5.1)

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

- () A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)**
- () B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)**
 - **Justificar a exigência de garantia do fabricante:**

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

- () A - _____ DIAS.**
- () B - _____ MESES.**
- () C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)**
 - **Justificar prazo de duração definido:**

**3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:
(escolher UMA opção)**

- () A - _____ HORAS.** Contagem – Escolher UMA opção: **() Úteis** **() Corridos**
- () B - _____ DIAS.** Contagem – Escolher UMA opção: **() Úteis** **() Corridos**
- () C - OUTRO (S). Indicar:**

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

- () A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.**
- () B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:**
- () C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.**
- () D - ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:**



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO: (escolher UMA opção)

B.1 - ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.2 - ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.3 - ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

➤ **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ **A.2** - Demais regramentos (se houver):

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

() A - VALOR MENSAL FIXO.

(X) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

() C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (**escolher UMA opção**)

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

B.1 - INPC/IBGE.

B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)
- NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - 90 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

() B.1 - ____ meses / ____ anos, contados a partir da (escolher UMA opção)

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - ____ dias, contados a partir da (escolher UMA opção)

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

() A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

(X) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

Justificativa: Considerando se tratar de serviços por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária para a contratação.

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

3.14.2.1 Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades do MPBA durante a realização dos eventos;

3.14.2.2 É de responsabilidade da CONTRATADA assegurar a perfeita montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização dos referidos serviços em cada evento, incluindo o serviço de transporte do material, quando necessário;

3.14.2.3 Quando do fornecimento de café em garrafas térmicas, incluir copos descartáveis térmicos e isopor, açúcar, adoçante, guardanapo e lixeiras pelo período do evento. No preço unitário registrado, devem estar agregados todos os custos dos materiais acima descritos;

3.14.2.4 Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do MPBA;

3.14.2.5 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

3.14.2.6 Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do MPBA, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão;

3.14.2.7 Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento;

3.14.2.8 Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar as datas, horários e local de realização do serviço;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.2.9 Independentemente do horário de início e término da prestação dos serviços, a CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo transporte de seus profissionais e de todos e quaisquer utensílios, equipamentos e mobiliários;

3.14.2.10 Manter, em quantidade e nível técnico, o corpo de profissionais necessários para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitáveis atrasos sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, faltas ao serviço, demissão e outros análogos;

3.14.2.11 A CONTRATADA deverá possuir matriz ou filial administrativa na cidade do Salvador, Estado da Bahia, com autonomia ampla, geral e irrestrita, para fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos/serviços contratados, inclusive nas tomadas de decisões sobre qualquer assunto referente ao objeto e demais itens do presente Termo de Referência e seus anexos);

3.14.2.12 A CONTRATADA deverá manter um preposto, aceito pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, durante todo o período de prestação do serviço, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração, onde deverá constar o nome completo, nº do CPF, do documento de identidade, telefone para contato (fixo e celular), além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

3.14.2.13 O preposto deverá fazer parte do quadro de funcionários da CONTRATADA;

3.14.2.14 O preposto, uma vez indicado pela CONTRATADA, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, sempre que solicitado para tratar dos assuntos pertinentes a execução dos serviços/fornecimentos no que lhe for competente;

3.14.2.15 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas à execução dos serviços prestados;

3.14.2.16 A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do MPBA, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

() A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

() A - **NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

() B - **SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)**

() I - 5% (cinco por cento).

() II - **OUTRO***. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**
() I - **A MESMA DA CONTRATAÇÃO.**

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	355.625
NOME DO SERVIDOR:	Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional Coordenação Administrativa
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> GRAZIELLE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE Data: 25/06/2025 10:00:04-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
01	<p>Fornecimento de coffee-breaks, composto de, no mínimo, os seguintes itens:</p> <p>1. Salada de frutas <u>ou</u> frutas cortadas em tamanho pequeno (2 opções) <u>ou</u> mix de castanhas, sementes e frutas secas: - Acondicionados, individualmente, em potes de plástico (tipo acrílico) com tampa; - Tamanho do pote para salada de frutas e frutas cortadas: 150ml (referência PIC 151); - Tamanho do pote para mix de castanhas e sementes: 100ml (referência PIC 100); - Opções de frutas: melão, mamão, manga, maçã, melancia, uva; - Opções de castanhas, sementes e frutas secas: semente de girassol, castanha do Pará, nozes, castanha de caju, passas, damasco.</p> <p>2. Pão delícia com recheio (1 opção) <u>ou</u> mini sanduíche natural (1 opção): - Deverá ser servida 1 opção; - Opções de recheios do pão delícia: peito de peru, atum, catupiry ou frango; - Opções de mini sanduíche natural: atum ou frango.</p> <p>3. Mini salgados assados e/ou fritos (2 opções): - Deverão ser servidos 2 opções de salgados; - Opções: saltenha, pastel folheado, esfirra (de frango, carne, queijo ou misto), quibe, coxinha de frango, quiche (carne seca, tomate seco ou queijo), pastelzinho (de frango, carne, queijo, romeu e julieta).</p> <p>4. Doce natural embalado individualmente (1 sabor, com e sem açúcar): - Opções: doce de banana, doce de goiaba e paçoca.</p>	Por pessoa	1.560 (52 turnos p/ 30 pessoas)	3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

5. Suco natural (2 opções):

- Deverão ser servidos 2 opções de suco natural ou de polpa;
- Opções: laranja, acerola, manga, abacaxi, goiaba, umbu;
- Os sucos deverão ser acondicionados em jarras de vidro ou suqueiras.

6.Café de boa qualidade, com Selo ABIC e chá (2 opções de sachês):

- O café e a água quente para o chá deverão ser acondicionados em garrafas térmicas;
- Servidos em copo térmico de isopor de 120ml, com mexedor de acrílico cristal de 9cm.
- Opções de sachês de chá: erva doce, cidreira, hibisco, chá verde, maracujá;
- Deverá ser disponibilizado leite com e sem lactose;
- Deverá ser disponibilizado sachês de açúcar e de adoçante natural.

Deverá ser fornecido todos os utensílios necessários e as toalhas de mesa.

DESPACHO

À DCCL :

Em atendimento ao Despacho CEACC 1578490, encaminho o TR ajustado 1581244.

Atenciosamente,
Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 25/06/2025, às 10:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1581245** e o código CRC **295855A8**.

Salvador, 25 de junho de 2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.45340.0017844/2025-47

Dispensa de Licitação nº 153/2025

O Ministério Pùblico do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a “**prestação de serviço de fornecimento de coffee breaks, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça, em Salvador**”, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s)”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail **ceaf.financeiro@mpba.mp.br** até às 23h59min do dia **30 de junho de 2025**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone **(71) 3321-4628**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Pùblico do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5ª Avenida, mº 750, do CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP: 41.745-0004

[Ministério Pùblico do Estado da Bahia. | \(mpba.mp.br\)](http://Ministério Pùblico do Estado da Bahia. | (mpba.mp.br))



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de Licitação nº 153/2025* foi criado.

Dispensa de Licitação nº 153/2025

Enviado por thalita.caldas em qua, 25/06/2025 – 10:19

Processo nº:

19.09.45340.0017844/2025-47

Tipo:

[Dispensa de Licitação](#)

Data:

quarta-feira, Junho 25, 2025 – 10:15

Objeto:

Prestação de serviço de fornecimento de coffee breaks, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça, em Salvador.

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0007 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional –CEAF

Data da Publicação do Aviso: 25/06/2025

Arquivos:

[Aviso de Dispensa de Licitação](#)

[Modelo de proposta](#)

[Termo de referência](#)

DESPACHO

Retornamos o presente expediente ao **CEAF** informando que foi publicado em **25/06/2025** o aviso da **Dispensa de Licitação nº xxx/2025** (doc 1581305) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações e Outros Ajustes", no menu lateral "Dispensa de Licitações" (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Registrarmos, oportunamente, que, quando da instrução do procedimento na íntegra, é de suma importância acessar os documentos disponíveis na Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Ressalta-se que, ainda que os processos de contratação direta sejam marcados pela celeridade, para impingir maior segurança jurídica e possibilitar o controle social, o legislador, entre outros documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, exigió:

Art. 72.....

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

...

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. (grifo nosso)

Cumpre esclarecer que a publicação do aviso prévio não impede que a unidade demandante possa diligenciar mediante cotação direta com os fornecedores e demais parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração a necessidade, quando da instrução do procedimento, e em anexar o documento comprobatório de cotação. Reiteramos a importância de observar o quanto disposto no mencionado artigo no que tange ao valor estimado da contratação que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Quanto ao mencionado art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que tange ao valor estimado da contratação, determina o § 1º, que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (grifo nosso)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (grifo nosso)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Nesse sentido alertamos que sejam observadas as instruções da Base de Conhecimento para o preenchimento dos documentos que instruem os autos porque, segundo a norma do art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de “erro grosseiro”, tanto o contratado como o agente público poderão responder solidariamente por eventuais danos ao erário, na letra:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/06/2025, às 10:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1581321** e o código CRC **6AED171E**.

19.09.45340.0017844/2025-47

1581321v2



MANIFESTAÇÃO



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIPÇÃO RESUMIDA DO ITEM	Q.	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS					
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviço de fornecimento de coffee breaks, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça, em Salvador.	01	Fórum Eventos Ltda	13.020.511/0001-17	62.244,00	Leonila Restaurante Buffet Ltda	45.084,00	Ana Lima Eventos	66.300,00	Gourmet Comércio de Alimentos Ltda (Scardua)	112.320,00

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.

b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Não foram recebidas cotações por meio do aviso prévio de contratação. Foram utilizadas as propostas por meio da busca ativa entre as empresas conhecidas no mercado local para este tipo de serviço, tendo como resultado 4 cotações acima destacadas.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

() A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

(x) B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs 01, 02, 03 e 04 foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de 03 dias úteis;

() C) Declaro que, respeitado o prazo de xx** dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

04/07/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: 355.625	Nome do Servidor: Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade	INserir Assinatura Digital:
Unidade Administrativa: Unidade de Finanças / CEAF		



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 07/07/2025, às 10:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1589865** e o código CRC **9A753D0B**.

MANIFESTAÇÃO

Informo que a empresa Leonila Restaurante Buffet Ltda (Preço 2 - 1589865), CNPJ 22.238.341/0001-32, que apresentou a proposta de menor preço (SEI 1590526), no valor total de R\$ 45.084,00 (quarenta e cinco mil oitenta e quatro reais), foi desabilitada devido a não apresentação de 2 certidões negativas de débitos tributários (Receita Federal e Receita Municipal). Além de tentativa de emissão via internet (SEI 1591408), houve também solicitação via e-mail, mas sem retorno até a presente data, dia 04/07/2025 (SEI 1590521).

Atenciosamente,
Unidade de Finanças / CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 04/07/2025, às 08:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1591291** e o código CRC **8C69231E**.

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 22.238.341/0001-32 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidores-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20250703.8387E100>)



As informações disponíveis na Secretaria da Fazenda de Salvador - SEFAZ e na Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS sobre o contribuinte de CNPJ nº 22.238.341/0001-32
são insuficientes para emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar a sua situação fiscal acesse o [PAD](#).

Para consultar sua situação cadastral entre em contato com a SEFAZ no Posto Central ou, online, pelo [FAS](#).

CNPJ

Base Legal: Instrução Normativa SEFAZ/PGMS N° 009/2022, de 19/12/2022.

Digite o Código de Verificação (*utilize letras maiúsculas)

L Q H S K

LQHSK

© Prefeitura Municipal de Salvador - 2017 - Todos os direitos reservados. Versão: 01.00.02

Consultar

Cancelar





Solicitação Certidões - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

De Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

Data Ter, 01/07/2025 08:00

Para Specialitá Refeições coletivas <specialitacontato@gmail.com>

Cc Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

1 anexo (246 KB)

Proposta.pdf;

Bom dia, Victoria ! Tudo bem ?

Estou substituindo Liliane Noblat durante o período de férias. Solicito manifestação da senhora sobre a possibilidade do envio das certidões negativas de débitos da Receita Federal e da Receita Municipal até a data de hoje, dia 01/07/2025. Caso não seja possível fornecer as referidas certidões no momento, por favor, manifeste-se para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação com o próximo fornecedor.

Atenciosamente,

Graziele Andrade

De: Specialitá Refeições coletivas <specialitacontato@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 10 de junho de 2025 17:40

Para: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Fw: Solicitação de Proposta - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

Prezada, liliane boa tarde !

Peço desculpas o orçamento anterior foi com arquivo errado, segue o arquivo correto em anexo.

Atenciosamente

Maria victoria

Em ter., 10 de jun. de 2025 às 17:37, Specialitá Refeições coletivas <specialitacontato@gmail.com> escreveu:

Prezada Liliane , boa tarde !

Segue orçamento solicitado em anexo.

Em seg., 9 de jun. de 2025 às 12:23, Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Reenvio o e-mail abaixo.

Favor nos enviar a proposta até amanhã, se possível.

Grata,

Liliane Formigli Noblat
Coord. Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090

De: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Enviado: quinta-feira, maio 29, 2025 11:07:08 AM

Para: Specialitá Refeições coletivas <specialitacontato@gmail.com>

Assunto: Solicitação de Proposta - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

Prezados, bom dia!

Gostaríamos de solicitar proposta para prestação de serviço de fornecimento de coffee breaks, para o "Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça do MPBA", que será realizado nos meses de agosto e setembro, durante 26 dias, em dois turnos, conforme informações constantes no Termo de Referência em anexo.

Segue, também em anexo, o formulário "Modelo de Proposta", a ser utilizado para confecção da proposta de preço.

Favor enviar a proposta até o dia **03/06 (terça-feira)**. Precisamos receber o quanto antes, devido ao prazo que temos para realizar todo o processo de contratação.

Grata,

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

**INSERIR TIMBRE
DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DA EMPRESA / PRESTADOR DE SERVIÇO		
RAZÃO SOCIAL: Leonila Restaurante buffet Itida`		
CNPJ / CPF: 22238245000132		
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 40150360
TELEFONE COMERCIAL: (71) 99242-9415 (71) 99648-8764		
RESPONSÁVEL: MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS [REDACTED]		
DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO: 290- Pagseguro Internet Instituição de Pagamento S.A.	[REDACTED]	[REDACTED]

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de coffee-breaks, composto de, no mínimo, os seguintes itens: 1. Salada de frutas <u>ou</u> frutas cortadas em tamanho pequeno (2 opções) <u>ou</u> mix de castanhas, sementes e frutas secas; 2. Pão delícia com recheio (1 opção) <u>ou</u> mini sanduíche natural (1 opção); 3. Mini salgados assados e/ou fritos (2 opções); 4. Doce natural embalado individualmente (1 sabor, com e sem açúcar); 5. Suco natural (2 opções); 6. Café de boa qualidade, com Selo ABIC e chá (2 opções de sachês). <u>Observações:</u> - Verificar detalhamento dos itens no Apenso I do TR; - Deverá ser fornecido todos os utensílios necessários e as toalhas de mesa.	Por pessoa	1.560 (52 turnos p/ 30 pessoas)	28,90	45.084
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					
R\$ 45.084,00					

DATA DA PROPOSTA: _10_ / 06_ / 2025

Documento assinado digitalmente

MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS

Data: 10/06/2025 17:17:40-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



**Assinatura e carimbo
(Representante legal)**

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DA EMPRESA / PRESTADOR DE SERVIÇO</u>		
RAZÃO SOCIAL: FORUM EVENTOS LTDA		
CNPJ / CPF: 13.020.511/0001-17		
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41.620-110
TELEFONE COMERCIAL: (71) 99666-1018		
RESPONSÁVEL: KATIA LORENA LACERDA BARBOSA		[REDACTED]
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>		
BANCO: BRADESCO	[REDACTED]	[REDACTED]

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de coffee-breaks, composto de, no mínimo, os seguintes itens: 1. Salada de frutas ou frutas cortadas em tamanho pequeno (2 opções) ou mix de castanhas, sementes e frutas secas; 2. Pão delícia com recheio (1 opção) ou mini sanduíche natural (1 opção); 3. Mini salgados assados e/ou fritos (2 opções); 4. Doce natural embalado individualmente (1 sabor, com e sem açúcar); 5. Suco natural (2 opções); 6. Café de boa qualidade, com Selo ABIC e chá (2 opções de sachês). <u>Observações:</u> - Verificar detalhamento dos itens no Apenso I do TR; - Deverá ser fornecido todos os utensílios necessários e as toalhas de mesa.	Por pessoa	1.560 (52 turnos p/ 30 pessoas)	R\$ 39,90	R\$ 62.244,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 62.244,00

DATA DA PROPOSTA: 30 / 05 / 2025

Validade da Proposta: 60 dias

Inclusos todos os imposto, taxas e despesas necessárias a prestação do serviço em referência.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

gov.br
KATIA LORENA LACERDA BARBOSA
Data: 30/05/2025 15:28:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

FORUM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fone: 71 3506-5272// 71 99666-1018
e-mail: contato@forumeventos.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DA EMPRESA / PRESTADOR DE SERVIÇO</u>		
RAZÃO SOCIAL: ANA LIMA EVENTOS		
CNPJ / CPF: 285312450001-64		
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 40010-020
TELEFONE COMERCIAL: (71) 98108-0246		
RESPONSÁVEL: RITA ROCHA		
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>		
BANCO: NUBANK		

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de coffee-breaks, composto de, no mínimo, os seguintes itens: 1. Salada de frutas <u>ou</u> frutas cortadas em tamanho pequeno (2 opções) <u>ou</u> mix de castanhas, sementes e frutas secas; 2. Pão delícia com recheio (1 opção) <u>ou</u> mini sanduíche natural (1 opção); 3. Mini salgados assados e/ou fritos (2 opções); 4. Doce natural embalado individualmente (1 sabor, com e sem açúcar); 5. Suco natural (2 opções); 6. Café de boa qualidade, com Selo ABIC e chá (2 opções de sachês). <u>Observações:</u> - Verificar detalhamento dos itens no Apenso I do TR; - Deverá ser fornecido todos os utensílios necessários e as toalhas de mesa.	Por pessoa	1.560 (52 turnos p/ 30 pessoas)	R\$ 42,50	R\$ 66.300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 66.300,00

DATA DA PROPOSTA: 10 / 06 / 2025

Validade da Proposta: 30 dias

Inclusos todos os imposto, taxas e despesas necessárias a prestação do serviço em referência.

Rita Rocha e. Bittencourt
Assinatura e carimbo
(Representante legal)



SCARDUA

CO-MEMORAR

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DA EMPRESA / PRESTADOR DE SERVIÇO</u>		
RAZÃO SOCIAL: GOURMET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
CNPJ / CPF: 01659170000145		
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41741550
TELEFONE COMERCIAL: (71) 99969-5898		
RESPONSÁVEL: CATARINA SCARDUA	CPF:	
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>		
BANCO: ITAU		

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	QTDE.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Fornecimento de coffee-breaks, composto de, no mínimo, os seguintes itens: 1. Salada de frutas <u>ou</u> frutas cortadas em tamanho pequeno (2 opções) <u>ou</u> mix de castanhas, sementes e frutas secas; 2. Pão delícia com recheio (1 opção) <u>ou</u> mini sanduíche natural (1 opção); 3. Mini salgados assados e/ou fritos (2 opções); 4. Doce natural embalado individualmente (1 sabor, com e sem açúcar); 5. Suco natural (2 opções); 6. Café de boa qualidade, com Selo ABIC e chá (2 opções de sachês). <u>Observações:</u> - Verificar detalhamento dos itens no Apenso I do TR; - Deverá ser fornecido todos os utensílios necessários e as toalhas de mesa.	Por pessoa	1.560 (52 turnos p/ 30 pessoas)	2.160,00	112.320,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 112.320,00

DATA DA PROPOSTA: _11 /06 /2025

Catarina Alves Scardua
 Assinatura e carimbo
 (Representante legal)

<u>REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO</u>	
<ul style="list-style-type: none"> - Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR. - Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos. - Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis. 	



ENC: Solicitação de Proposta - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

De Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Data Seg, 02/06/2025 11:15

Para Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

7 anexos (631 KB)

CERTIDA MUNICIPAL VAL 22 AGO 25.pdf; CERTIDA TRABALHISTA VAL AGOSTO 2025.pdf; CERTIDAO ESTADAUL VAL 22 JUL 2025.pdf; CERTIDÃO FALENCIA E CONC. BAHIA VAL 22 JUNHO 2025.pdf; CERTIDAO FEDERAL VAL 18 NOV 2025 .pdf; FGTS VAL 10 JUN 2025.pdf; coffee_mpba_assinado.pdf;

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

De: katia@forumeventos.com.br <katia@forumeventos.com.br>

Enviado: sexta-feira, 30 de maio de 2025 15:35

Para: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>; Jorge - FORUM EVENTOS <jorge@forumeventos.com.br>

Assunto: RE: Solicitação de Proposta - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

Prezados, boa tarde,

Encaminhamos proposta para prestação de serviços de coffee break conforme Termo de Referencia, bem como enviamos também as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
Pedimos confirmar o recebimento deste email.



Kátia Lorena | Gerente Geral

Fone: 71 99666-1018

www.forumeventos.com.br

De: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 29 de maio de 2025 11:02

Para: Kátia Fórum Eventos <katia@forumeventos.com.br>

Cc: contato@forumeventos.com.br <contato@forumeventos.com.br>

Assunto: Solicitação de Proposta - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

Prezados, bom dia!

Gostaríamos de solicitar proposta para prestação de serviço de fornecimento de coffee breaks, para o "Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça do MPBA", que será realizado nos meses de agosto e setembro, durante 26 dias, em dois turnos, conforme informações constantes no Termo de Referência em anexo.

Segue, também em anexo, o formulário "Modelo de Proposta", a ser utilizado para confecção da proposta de preço.

Favor enviar a proposta até o dia 03/06 (terça-feira). Precisamos receber o quanto antes, devido ao prazo que temos para realizar todo o processo de contratação.

Grata,

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217



Fw: Solicitação de Proposta - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

De Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Data Qua, 11/06/2025 10:01

Para Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

2 anexos (289 KB)

Scanner_20250611 (1).pdf; Scanner_20250611 (1).pdf;

Liliane Formigli Noblat
Coord. Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090

From: Leonora Barbosa <leonoraferreira.1972@gmail.com>

Sent: Wednesday, June 11, 2025 9:45:50 AM

To: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Subject: Re: Solicitação de Proposta - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

Olá, bom dia!

Segue orçamento conforme solicitação.

ATC,

Rita Bittencourt

Em qua., 11 de jun. de 2025 às 09:22, Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Gostaríamos de solicitar proposta para prestação de serviço de fornecimento de coffee breaks, para o "Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça do MPBA", que será realizado nos meses de **agosto e setembro, durante 26 dias, em dois turnos**, conforme informações constantes no Termo de Referência em anexo.

Segue, também em anexo, o formulário "Modelo de Proposta", a ser utilizado para confecção da proposta de preço.

Favor enviar a proposta, se possível, ainda hoje. Precisamos receber o quanto antes, devido ao prazo que temos para realizar todo o processo de contratação.

Grata,

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF

Ministério Públíco do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217



Fw: Solicitação de Proposta - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

De Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Data Qua, 11/06/2025 11:17

Para Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

1 anexo (143 KB)

Modelo de Proposta - Coffee Breaks - Curso Novos Membros SCARDUA (1).pdf;

Liliane Formigli Noblat
Coord. Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090

From: Scardua Eventos <scarduaeeventos@gmail.com>

Sent: Wednesday, June 11, 2025 11:09:04 AM

To: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Subject: Re: Solicitação de Proposta - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

Bom dia querida, segue nossa proposta.

Cordialmente

Scardua Comemorar

Em qua., 4 de jun. de 2025 às 10:12, Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

escreveu:

Prezados, bom dia!

Segue novamente o e-mail abaixo. Adiamos o prazo para envio da proposta até amanhã, dia 05/06.

Atenciosamente,

Liliane Formigli Noblat

Coordenadora Administrativa do CEAF

Ministério Público do Estado da Bahia

(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

De: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 29 de maio de 2025 11:05

Para: Scardua Eventos <scarduaeeventos@gmail.com>

Assunto: Solicitação de Proposta - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

Prezados, bom dia!

Gostaríamos de solicitar proposta para prestação de serviço de fornecimento de coffee breaks, para o "Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça do MPBA", que será realizado nos meses de agosto e setembro, durante 26 dias, em dois turnos, conforme informações constantes no Termo de Referência em anexo.

Segue, também em anexo, o formulário "Modelo de Proposta", a ser utilizado para confecção da proposta de preço.

Favor enviar a proposta até o dia **03/06 (terça-feira)**. Precisamos receber o quanto antes, devido ao prazo que temos para realizar todo o processo de contratação.

Grata,

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

--




Fw: Solicitação de Proposta - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

De Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Data Qua, 11/06/2025 15:07

Para Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

2 anexos (225 KB)

TR_Coffee_Breaks_-_Curso_Novos_Membros_assinado (1).pdf; Modelo de Proposta - Coffee Breaks - Curso Novos Membros.docx;

Liliane Formigli Noblat
Coord. Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090

From: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Sent: Monday, June 9, 2025 12:07:38 PM

To: becalimentos@gmail.com <becalimentos@gmail.com>

Subject: Solicitação de Proposta - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

Prezados, bom dia!

Gostaríamos de solicitar proposta para prestação de serviço de fornecimento de coffee breaks, para o "Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça do MPBA", que será realizado nos meses de agosto e setembro, durante 26 dias, em dois turnos, conforme informações constantes no Termo de Referência em anexo.

Segue, também em anexo, o formulário "Modelo de Proposta", a ser utilizado para confecção da proposta de preço.

Favor enviar a proposta até amanhã, se possível, devido ao prazo que temos para realizar todo o processo de contratação.

Grata,

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217



Outlook

Fw: Solicitação de Proposta - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

De Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>**Data** Qua, 11/06/2025 15:06**Para** Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>**U** 2 anexos (225 KB)

TR_Coffee_Breaks_-_Curso_Novos_Membros_assinado (1).pdf; Modelo de Proposta - Coffee Breaks - Curso Novos Membros.docx;

Liliane Formigli Noblat
Coord. Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090

From: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>**Sent:** Thursday, May 29, 2025 11:10:30 AM**To:** Eventos & Eventos <eventos@eventoseventos.com.br>**Subject:** Solicitação de Proposta - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

Prezados, bom dia!

Gostaríamos de solicitar proposta para prestação de serviço de fornecimento de coffee breaks, para o "Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça do MPBA", que será realizado nos meses de agosto e setembro, durante 26 dias, em dois turnos, conforme informações constantes no Termo de Referência em anexo.

Segue, também em anexo, o formulário "Modelo de Proposta", a ser utilizado para confecção da proposta de preço.

Favor enviar a proposta até o dia **03/06 (terça-feira)**. Precisamos receber o quanto antes, devido ao prazo que temos para realizar todo o processo de contratação.

Grata,

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217



Fw: Solicitação de Proposta - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

De Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Data Qua, 11/06/2025 15:08

Para Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

2 anexos (225 KB)

TR_Coffee_Breaks_-_Curso_Novos_Membros_assinado (1).pdf; Modelo de Proposta - Coffee Breaks - Curso Novos Membros.docx;

Liliane Formigli Noblat
Coord. Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090

From: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Sent: Monday, June 9, 2025 12:11:00 PM

To: kitsabordemel@hotmail.com <kitsabordemel@hotmail.com>

Subject: Solicitação de Proposta - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

Prezados, bom dia!

Gostaríamos de solicitar proposta para prestação de serviço de fornecimento de coffee breaks, para o "Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça do MPBA", que será realizado nos meses de agosto e setembro, durante 26 dias, em dois turnos, conforme informações constantes no Termo de Referência em anexo.

Segue, também em anexo, o formulário "Modelo de Proposta", a ser utilizado para confecção da proposta de preço.

Favor enviar a proposta até amanhã, se possível, devido ao prazo que temos para realizar todo o processo de contratação.

Grata,

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217



Fw: Solicitação de Proposta - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

De Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Data Qua, 11/06/2025 15:07

Para Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

2 anexos (225 KB)

TR_Coffee_Breaks_-_Curso_Novos_Membros_assinado (1).pdf; Modelo de Proposta - Coffee Breaks - Curso Novos Membros.docx;

Liliane Formigli Noblat
Coord. Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090

From: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Sent: Monday, June 9, 2025 12:08:35 PM

To: lighiaandraday@yahoo.com.br <lighiaandraday@yahoo.com.br>

Subject: Solicitação de Proposta - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

Prezados, bom dia!

Gostaríamos de solicitar proposta para prestação de serviço de fornecimento de coffee breaks, para o "Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça do MPBA", que será realizado nos meses de agosto e setembro, durante 26 dias, em dois turnos, conforme informações constantes no Termo de Referência em anexo.

Segue, também em anexo, o formulário "Modelo de Proposta", a ser utilizado para confecção da proposta de preço.

Favor enviar a proposta até amanhã, se possível, devido ao prazo que temos para realizar todo o processo de contratação.

Grata,

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217



Fw: Solicitação de Proposta - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

De Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Data Qua, 11/06/2025 15:06

Para Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

2 anexos (225 KB)

TR_Coffee_Breaks_-_Curso_Novos_Membros_assinado (1).pdf; Modelo de Proposta - Coffee Breaks - Curso Novos Membros.docx;

Liliane Formigli Noblat
Coord. Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090

From: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Sent: Monday, June 9, 2025 12:06:13 PM

To: patriciabahianaeventos@gmail.com <patriciabahianaeventos@gmail.com>

Subject: Solicitação de Proposta - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

Prezados, bom dia!

Gostaríamos de solicitar proposta para prestação de serviço de fornecimento de coffee breaks, para o "Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça do MPBA", que será realizado nos meses de agosto e setembro, durante 26 dias, em dois turnos, conforme informações constantes no Termo de Referência em anexo.

Segue, também em anexo, o formulário "Modelo de Proposta", a ser utilizado para confecção da proposta de preço.

Favor enviar a proposta até amanhã, se possível, devido ao prazo que temos para realizar todo o processo de contratação.

Grata,

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217



Fw: Solicitação de Proposta - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

De Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Data Qua, 11/06/2025 15:06

Para Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

2 anexos (225 KB)

TR_Coffee_Breaks_-_Curso_Novos_Membros_assinado (1).pdf; Modelo de Proposta - Coffee Breaks - Curso Novos Membros.docx;

Liliane Formigli Noblat
Coord. Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090

From: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Sent: Thursday, May 29, 2025 11:11:37 AM

To: atendimento@piresecia.com.br <atendimento@piresecia.com.br>

Subject: Solicitação de Proposta - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

Prezados, bom dia!

Gostaríamos de solicitar proposta para prestação de serviço de fornecimento de coffee breaks, para o "Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça do MPBA", que será realizado nos meses de agosto e setembro, durante 26 dias, em dois turnos, conforme informações constantes no Termo de Referência em anexo.

Segue, também em anexo, o formulário "Modelo de Proposta", a ser utilizado para confecção da proposta de preço.

Favor enviar a proposta até o dia **03/06 (terça-feira)**. Precisamos receber o quanto antes, devido ao prazo que temos para realizar todo o processo de contratação.

Grata,

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217



Fw: Solicitação de Proposta - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

De Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Data Qua, 11/06/2025 15:07

Para Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

2 anexos (225 KB)

TR_Coffee_Breaks_-_Curso_Novos_Membros_assinado (1).pdf; Modelo de Proposta - Coffee Breaks - Curso Novos Membros.docx;

Liliane Formigli Noblat
Coord. Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090

From: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Sent: Monday, June 9, 2025 12:09:33 PM

To: vilacelebrarsalvador@gmail.com <vilacelebrarsalvador@gmail.com>

Subject: Solicitação de Proposta - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

Prezados, bom dia!

Gostaríamos de solicitar proposta para prestação de serviço de fornecimento de coffee breaks, para o "Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça do MPBA", que será realizado nos meses de agosto e setembro, durante 26 dias, em dois turnos, conforme informações constantes no Termo de Referência em anexo.

Segue, também em anexo, o formulário "Modelo de Proposta", a ser utilizado para confecção da proposta de preço.

Favor enviar a proposta até amanhã, se possível, devido ao prazo que temos para realizar todo o processo de contratação.

Grata,

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217



Outlook

Fw: Solicitação de Proposta - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

De Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>**Data** Qua, 11/06/2025 15:08**Para** Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

2 anexos (225 KB)

TR_Coffee_Breaks_-_Curso_Novos_Membros_assinado (1).pdf; Modelo de Proposta - Coffee Breaks - Curso Novos Membros.docx;

Liliane Formigli Noblat
Coord. Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090

From: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>**Sent:** Tuesday, June 10, 2025 2:23:12 PM**To:** srcoffeebreak@yahoo.com.br <srcoffeebreak@yahoo.com.br>**Subject:** Solicitação de Proposta - Coffee Breaks - Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça

Prezados, boa tarde!

Gostaríamos de solicitar proposta para prestação de serviço de fornecimento de coffee breaks, para o "Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça do MPBA", que será realizado nos meses de **agosto e setembro, durante 26 dias**, em **dois turnos**, conforme informações constantes no Termo de Referência em anexo.

Segue, também em anexo, o formulário "Modelo de Proposta", a ser utilizado para confecção da proposta de preço.

Favor enviar a proposta até amanhã, se possível. Precisamos receber o quanto antes, devido ao prazo que temos para realizar todo o processo de contratação.

Grata,

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.020.511/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/12/2010
NOME EMPRESARIAL FORUM EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORUM EVENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA CURVA DO VINICIUS	NÚMERO 000110	COMPLEMENTO SALA 111	
CEP 41.620-110	BAIRRO/DISTRITO ITAPUA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDERECO ELETRÔNICO JORGE@FORUMEVENTOS.COM.BR		TELEFONE (71) 3013-8447/ (71) 3015-9722	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2025 às 13:36:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

13.020.511/0001-17

NOME EMPRESARIAL:

FORUM EVENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LAIS BARBOSA CASTEJON MAIA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

KATIA LORENA LACERDA BARBOSA

Qualificação:

05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/07/2025 às 13:36** (data e hora de Brasília).



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0LbSJFVHyTug&chave2=BT-06acCCPmpeH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] - ROQUE JOSE FRAGUAS DE SOUZA

7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17

LAIS BARBOSA CASTEJON MAIA, [REDACTED]

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **FORUM EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600047860, com sede Avenida Luís Viana Filho, nº 13223, Hangar Business Park - Hangar 5 - Sala 709, São Cristóvão Salvador, Bahia, CEP 41.500-300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.020.511/0001-17, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua da Curva do Vinicius, nº 000110, sala 111, Itapuã, Salvador, Bahia, CEP 41.620-110.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia, ratifica nesse ato, a inclusão de uma administradora não sócia. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **LAIS BARBOSA CASTEJON MAIA**, **ISOLADAMENTE** ao não Sócio **KATIA LORENA LACERDA BARBOSA**, [REDACTED]

poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - As administradoras declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81300000415783

Página 1

laistj

Katia Lacerda

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certífico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE 29600047860

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1592371)

SEI 19.09.45340.0017844/2025-47 / pg. 93





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0lbSJFVHyTug&chave2=BT-06acCpMpeH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] - ROQUE JOSE FRAGUAS DE SOUZA

7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17

CLAUSULA QUARTA – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Paragrafo Único: A procuração “ad-judicia” poderá ter prazo necessário à conclusão do transito em julgado da respectiva ação.

CLAUSULA QUINTA – O administrador, no exercício da administração da sociedade, terá o direito a uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, em valor a ser fixado a cada mês, de comum acordo entre os sócios, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

CLAUSULA SEXTA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

Paragrafo Primeiro: Fica dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia (CC.2002, art. 1.072, §2º).

Paragrafo Segundo: Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião (CC.2002, art.1.072, §3º).

CLAUSULA SÉTIMA – Dependem da deliberação dos sócios, que representam a maioria do capital social, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato;

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de concordata.

Paragrafo Único: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLAUSULA OITAVA – Mediante deliberação da maioria dos sócios, em razão de falta grave de sócio no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente, estes poderão preferir, a indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado, desde que os demais sócios supram o valor da quota.

Req: 81300000415783

Página 2

ROQUE JOSÉ FRAGUAS DE SOUZA

KELLY REGILA M G DE ARAÚJO

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE 29600047860

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1592371)

SEI 19.09.45340.0017844/2025-47 / pg. 94



7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FORUM EVENTOS LTDA

CNPJ nº 13.020.511/0001-17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=cf04zzTolbssjFVHyTug&chave2=BT-06acCPmpeH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] - ROQUE JOSE FRAGAS DE SOUZA

Parágrafo Primeiro: Os atos praticados e os documentos lavrados em decorrência das deliberações assim tomadas, terão plena eficácia jurídica ainda que neles falte a assinatura do sócio dissidente ou excluído.

Parágrafo Segundo: Não sendo configurada a justa causa, a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLAUSULA NONA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta clausula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão pagos em prestações iguais e sucessivas, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, que se manifestarão num prazo de até 90 (noventa) dias, ou do sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81300000415783

Página 3

Lecom
Lecom

hBautista

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certífico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE 29600047860

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1592371)

SEI 19.09.45340.0017844/2025-47 / pg. 95





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0LbSJFVHyTug&chave2=BT-06acCPMPeTH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
ROQUE JOSE FRAGUAZ DE SOUZA

7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17

Parágrafo Segundo: Os herdeiros ou sucessores que entrarem na sociedade, não terão direito a votos.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados; feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Paragrafo Único: Por deliberação em reunião e anuênciia de todos os sócios, poderão ser determinados os levantamentos de balanços especiais e a distribuição de lucros em períodos extraordinários.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da Clausula Decima, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SALVADOR - BAHIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Lecostim/ma
Klojauza
Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81300000415783

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifíco o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE 29600047860

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1592371)

SEI 19.09.45340.0017844/2025-47 / pg. 96



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cfc04zzFt0LbSJFVHyTug&chave2=BT-06acCpMpeTH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] - ROQUE JOSE FRAGUAS DE SOUZA

7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17

LAIS BARBOSA CASTEJON MAIA, [REDACTED]

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **FORUM EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600047860, com sede na Rua da Curva do Vinicius, nº 000110, sala 111, Itapuã, Salvador, Bahia, CEP 41.620-110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.020.511/0001-17, delibera ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de:

- **FORUM EVENTOS LTDA.**

Paragrafo Primeiro: O nome empresarial será usado unicamente em negócios de interesse da sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na:

- Rua da Curva do Vinicius, nº 000110, sala 111, Itapuã, Salvador, Bahia, CEP 41.620-110.

Paragrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é a exploração do ramo de:

- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Serviços de Alimentação para eventos e recepções – bufê;
- Promoção de vendas;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

laicastejon

laizulbe

Req: 81300000415783

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certífico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE 29600047860

Chancela 139545525899229

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1592371)

SEI 19.09.45340.0017844/2025-47 / pg. 97



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cfc04zzFtolbssjFVHyTug&chave2=BT-06acCPMPeTH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] - ROQUE JOSE FRAGUAS DE SOUZA

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 5620-1/02 - Serviços de Alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLAUSULA QUARTA - As suas atividades foram iniciadas em 12.11.2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, está dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº Quotas	Valor	Percentual
LAIS BARBOSA C. MAIA	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100 %

Paragrafo Primeiro: Os sócios integralizaram, em moeda corrente do país, o valor total das quotas subscritas.

Paragrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Paragrafo Terceiro: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazos previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Paragrafo Quarto – Verificada a mora, poderão os sócios, por decisão majoritária, tomar para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CLAUSULA SEXTA – O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Req: 81300000415783

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certíco o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE 29600047860

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1592371)

SEI 19.09.45340.0017844/2025-47 / pg. 98



7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17

Paragrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **LAIS BARBOSA CASTEJON MAIA, ISOLADAMENTE** ao não Sócio **KATIA LORENA LACERDA BARBOSA,** [REDACTED]

[REDACTED] Brasil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA OITAVA – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procura especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Paragrafo Único: A procuração “ad-judicia” poderá ter prazo necessário à conclusão do transito em julgado da respectiva ação.

CLAUSULA NONA – O administrador, no exercício da administração da sociedade, terá o direito a uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, em valor a ser fixado a cada mês, de comum acordo entre os sócios, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

CLAUSULA DECIMA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

Paragrafo Primeiro: Fica dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia (CC.2002, art. 1.072, §2º).

Paragrafo Segundo: Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião (CC.2002, art.1.072, §3º).

Req: 81300000415783

Página 7

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE 29600047860

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1592371)

SEI 19.09.45340.0017844/2025-47 / pg. 99



https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtolbssjFVHyTug&chave2=BT-06acCPmpeth2znWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
ROQUE JOSE FRAGUAZ DE SOUZA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cfc04zzFt0LbSJFVHyTug&chave2=BT-06acCPMpeth2znWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
ROQUE JOSE FRAGUAS DE SOUZA

7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Dependem da deliberação dos sócios, que representam a maioria do capital social, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato;

- i) Aprovação das contas da administração;
- j) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- k) A destituição dos administradores;
- l) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- m) A modificação do contrato social;
- n) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- o) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- p) O pedido de concordata.

Paragrafo Único: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Mediante deliberação da maioria dos sócios, em razão de falta grave de sócio no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente, estes poderão preferir, a indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado, desde que os demais sócios supram o valor da quota.

Paragrafo Primeiro: Os atos praticados e os documentos lavrados em decorrência das deliberações assim tomadas, terão plena eficácia jurídica ainda que neles falte a assinatura do sócio dissidente ou excluído.

Paragrafo Segundo: Não sendo configurada a justa causa, a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Paragrafo Terceiro: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81300000415783

Página 8

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE 29600047860

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1592371)

SEI 19.09.45340.0017844/2025-47 / pg. 100



7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0LbSJFVHyTug&chave2=BT-06aCCPmpeH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
[REDACTED] - ROQUE JOSE FRAGUAZ DE SOUZA

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta clausula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão pagos em prestações iguais e sucessivas, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, que se manifestarão num prazo de ate 90 (noventa) dias, ou do sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros ou sucessores que entrarem na sociedade, não terão direito a votos.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados; feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Único: Por deliberação em reunião e anuênciia de todos os sócios, poderão ser determinados os levantamentos de balanços especiais e a distribuição de lucros em períodos extraordinários.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da Clausula Decima, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Req: 81300000415783

Página 9

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certíco o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE 29600047860

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1592371)

SEI 19.09.45340.0017844/2025-47 / pg. 101



7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0LbSJFVHyTug&chave2=BT-06adCCPMPeTH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
ROQUE JOSE FRAGUAS DE SOUZA

CLÁUSULA DECIMA NONA - As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA VIGESIMA – Os casos omissos serão tratados pelo que regulam o Código Civil e a legislação complementar.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

O sócio lavra o presente instrumento.

Salvador, Bahia, 21 de março de 2023.

Lais Barbosa Castejon Maia

LAIS BARBOSA CASTEJON MAIA

Katia Lorena Lacerda Barbosa

KATIA LORENA LACERDA BARBOSA (ADMINISTRADOR)

Req: 81300000415783

Página 10

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE 29600047860

Chancela 139545525899229

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1592371)

SEI 19.09.45340.0017844/2025-47 / pg. 102





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0lbssjFVHyTug&chave2=BT-06acCpMpeH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED]
-ROQUE JOSE FRAGUAS DE SOUZA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

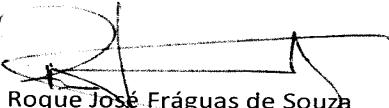
Eu, ROQUE JOSÉ FRÁGUAS DE SOUZA, [REDACTED]

[REDACTED], declaro sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que esse documento é autêntico e condiz com o original.

Os documentos apresentados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	QUANT. DE PÁGINAS
DOCUMENTOS DA FORUM EVENTOS LTDA		
01	Recibo – 81300000415783	01
02	Capa - 81300000415783	01
03	Protocolo de transmissão do CNPJ	01
04	DAM – 81300000415783	01
05	Ato de alteração e consolidação da empresa - FORUM EVENTOS LTDA	10
06	Identidade da Administradora – Katia Lorena Barbosa Lacerda	01

Sem mais até o momento


Roque José Frágua de Souza

[REDACTED]

[REDACTED] Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE 29600047860

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1592371)

SEI 19.09.45340.0017844/2025-47 / pg. 103



233476342

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FORUM EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	233476342 - 31/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600047860
 CNPJ 13.020.511/0001-17
 CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2023
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98356769 DE 04/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 04/04/2023

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98356769



[REDACTED] - ROQUE JOSE FRAGUAS DE SOUZA - Assinado em 04/04/2023 às 12:40:37


 TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

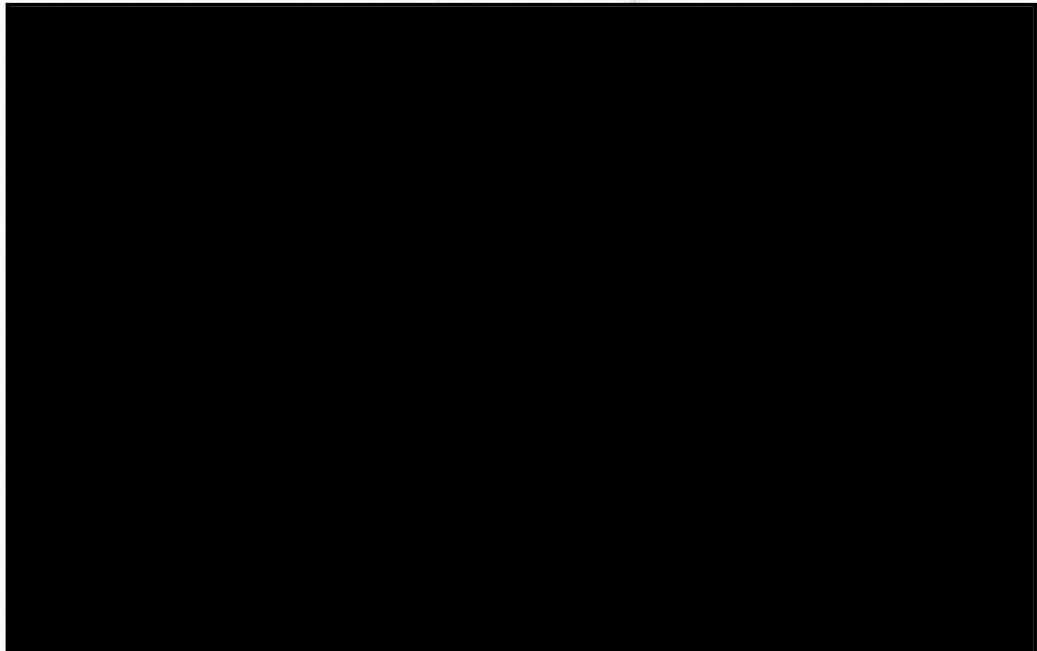
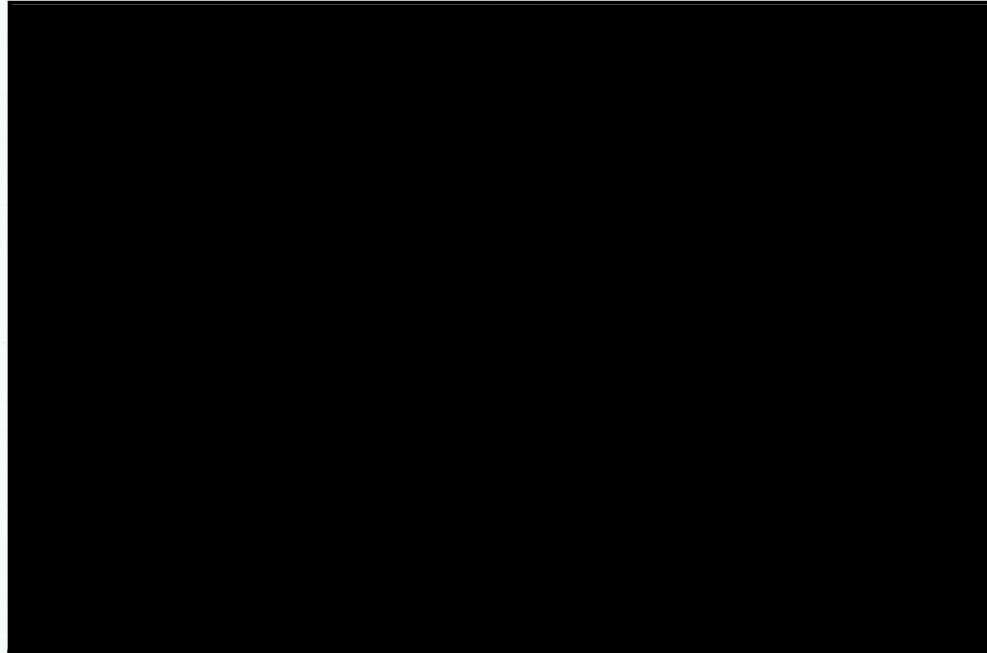
Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE 29600047860

Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Empresa, FORUM EVENTOS EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.020.511/0001-17, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). KATIA LORENA LACERDA BARBOSA, [REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador, 03 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente

 KATIA LORENA LACERDA BARBOSA
Data: 03/07/2025 18:25:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura)

KATIA LORENA LACEDA BARBOSA – GERENTE GERAL



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa FORUM EVENTOS EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ 13.020.511/0001-17, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). KATIA LORENA LACERDA BARBOSA, [REDACTED] DECLARA, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Salvador, 03 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente

 KATIA LORENA LACERDA BARBOSA
Data: 03/07/2025 18:25:06-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

(assinatura)

KATIA LORENA LACEDA BARBOSA / GERENTE GERAL

Extrato Consolidado / Por Período

FORUM EVENTOS EIRELI | CNPJ: 013.020.511/0001-17

Nome do usuário: LAIS BARBOSA CASTEJON MAIA

Data da operação: 07/07/2025 - 12h20

Folha 1/1

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
[REDACTED]	0,00	0,00
[REDACTED]		

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SCO.WSE.0004)

Os dados acima têm como base 07/07/2025 às 12h20 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SCO.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SCO.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 07/07/2025 às 12h20 e estão sujeitos a alterações.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **13.020.511/0001-17**
Razão Social: **FORUM EVENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Endereço:

RUA DA CURVA DO VINICIUS, 000110 - SALA 111 - ITAPUA - 41.620-110 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.020.511/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:52:40 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2025.

Código de controle da certidão: **BFCE.C29C.0898.5948**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORUM EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.020.511/0001-17

Certidão nº: 36727850/2025

Expedição: 30/06/2025, às 12:22:23

Validade: 27/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORUM EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.020.511/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.020.511/0001-17

Razão Social: LAIS BARBOSA CASTEJON ME

Endereço: R FREDERICO SIMOES 153 SALA 809 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-774

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2025 a 18/07/2025

Certificação Número: 2025061902351829905781

Informação obtida em 30/06/2025 12:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253375770

RAZÃO SOCIAL	
FORUM EVENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
163.221.520	13.020.511/0001-17

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.020.511/0001-17
Endereço: RUA DA CURVA DO VINICIUS Nº 000110 - ITAPUA, SALVADOR/BA - CEP:
41620110 - SALA 111

Número da Certidão: 2622762

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 12:23:28 horas do dia 30/06/2025.

Válida até dia 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **3C1E.586D.2CD3.0ECC.F476.9934.9180.9C13**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101.0007	3594	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.30

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 62.244,00 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais).

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.30	R\$ 62.266,40	R\$ 62.244,00	99,96%

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
355.625	Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	Analista Técnico

Unidade Administrativa:

Unidade de Finanças - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF)



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 04/07/2025, às 08:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1591367** e o código CRC **FC15F1FC**.

19.09.45340.0008478/2025-57

1492589v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025

Código da Unidade Orçamentária igual a 40101

Código da Unidade Gestora igual a 0007

Anexo - Plan 60 (1592364)

SEI 19.09.45340.0017844/2025-47 / pg. 118

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0007 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - MP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Desenvolver competências técnicas e comportamentais dos integrantes do órgão, que assegurem a melhoria qualitativa e quantitativa do desempenho institucional, necessárias ao exercício das suas atividades funcionais
Produto:	2035 - Evento de qualificação realizado
Quantidade Prevista:	80,00 unidade
Quantidade Atual:	80,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	42.244,00	0,00	0,00	0,00	9.977,60	9.977,60	9.977,60	9.977,60	62.266,40
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.032,53	20.032,53	2.194,60	2.194,60	5.967,47
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	25.672,50	0,00	0,00	0,00	19.560,00	19.560,00	4.890,00	4.890,00	6.112,50
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.774,50	2.774,50	1.531,00	1.531,00	17.225,50
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00	0,00	144.051,00	0,00	0,00	525.506,50	525.506,50	200.764,00	200.764,00	365.442,50
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	1.134,50	0,00	0,00	0,00	3.912,00	3.912,00	978,00	978,00	1.222,50
Região	Total do Tesouro		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	69.051,00	144.051,00	0,00	0,00	581.763,13	581.763,13	220.335,20	220.335,20	458.236,87
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	69.051,00	144.051,00	0,00	0,00	581.763,13	581.763,13	220.335,20	220.335,20	458.236,87



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
PAOE	Total do Tesouro		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	69.051,00	144.051,00	0,00	0,00	581.763,13	581.763,13	220.335,20	220.335,20	458.236,87
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	69.051,00	144.051,00	0,00	0,00	581.763,13	581.763,13	220.335,20	220.335,20	458.236,87
Programa	Total do Tesouro		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	69.051,00	144.051,00	0,00	0,00	581.763,13	581.763,13	220.335,20	220.335,20	458.236,87
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	69.051,00	144.051,00	0,00	0,00	581.763,13	581.763,13	220.335,20	220.335,20	458.236,87



MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**, da empresa FÓRUM EVENTOS LTDA, para prestar serviço de fornecimento de coffee breaks, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional, para os Novos Promotores de Justiça, de valor total de R\$ 62.244,00 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Prestação de serviço de fornecimento de coffee breaks, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça, em Salvador.	3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	R\$ 62.725,29	R\$ 62.244,00

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO	Joelson Costa Silva	351.662
SUPLENTE - Fiscal Administrativo e Técnico	Michele Bittencourt da Costa	353.657

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Márcio José Cordeiro Fahel	Matrícula: 351.310
Unidade Administrativa: Coordenação do CEAF	Cargo/Função: Coordenador do CEAF / Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Cordeiro Fahel** - Promotor de Justiça, em 04/07/2025, às 14:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1591370** e o código CRC **C027B792**.

MANIFESTAÇÃO

DECLARO que tenho ciência da indicação do Ordenador de Despesas (SEI 1591370) replicada no quadro abaixo. Trata-se da prestação de serviço de fornecimento de coffee breaks, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça, em Salvador, de valor total de R\$ 62.244,00 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais).

DECLARO que tenho conhecimento que a gestão e a fiscalização serão baseadas nas tratativas e no termo de referência que compõem o processo de contratação SEI 19.09.45340.0017844/2025-47.

NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat
FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO	Joelson Costa Silva
SUPLENTE - Fiscal Administrativo e Técnico	Michele Bittencourt da Costa

Atenciosamente,
Gestor do Contrato e Fiscais



Documento assinado eletronicamente por **Joelson Costa Silva** - Gestor Administrativo III, em 07/07/2025, às 08:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Michele da Costa Bittencourt** - Assessora Administrativa II, em 07/07/2025, às 09:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Gestora Administrativa V, em 07/07/2025, às 10:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1591380** e o código CRC **7414D504**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL:

Encaminho processo de contratação para análise de conformidade.

Atenciosamente,

Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 07/07/2025, às 10:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1591385** e o código CRC **DCBBB41A**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **FORUM EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **13.020.511/0001-17**, encontram-se válidas, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1602487).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat. 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 10/07/2025, às 16:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1602458** e o código CRC **2E393A34**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2025 16:49:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORUM EVENTOS EIRELI**
CNPJ: **13.020.511/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 13020511000117

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar**Governo do Estado da Bahia**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LAIS BARBOSA CASTEJON MAIA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:51:27 do dia 10/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: GHFK100725165127

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/07/2025 às 16:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6870.19E7.87BC.4127 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 10/07/2025 16:52:30

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar**Governo do Estado da Bahia**

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 153/2025, encaminhado pelo CEAF para **prestação de serviço de fornecimento de coffee breaks, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça, em Salvador**, com pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 04 (quatro) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **FORUM EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **13.020.511/0001-17**, pelo preço total de **R\$ 62.244,00 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme proposta.

Registrarmos, neste sentido, que em que pese a referida proposta não tenha sido a de menor valor, conforme manifestação da Unidade demandante - doc 1591291, a empresa que apresentou a proposta de menor valor não estava apta a prestar serviços à administração pública em razão de possíveis irregularidades fiscais.

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa apresentada na manifestação 1573106.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0007 – CEAF**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1591367).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexas aos autos;
- c) Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA (procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021) - documentos anexados aos autos;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade informou que a despesa NÃO SE ENCONTRA PREVISTA NO PCA, tendo sido a sua inclusão autorizada previamente pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 1574604).

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 11/07/2025, às 11:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1601409** e o código CRC **785ABD95**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECISÃO

DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc.1601409), autorizo a contratação por meio de dispensa de licitação não eletrônica, catalogada sob o nº 153/2025, em favor da empresa **FORUM EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **13.020.511/0001-17**, pelo preço total de **R\$ 62.244,00 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme proposta, para prestação de serviço de fornecimento de coffee breaks, durante a realização do **Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça, em Salvador**, com pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Por fim, informo a Portaria nº 367/2025, para indicações de gestor e fiscais da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se este expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 14/07/2025, às 09:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1604027** e o código CRC **7F49B4D7**.

PORATARIA

PORATARIA Nº 367/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45340.0017844/2025-47, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 153/2025, relativo à **prestação de serviço de fornecimento de coffee breaks, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça, em Salvador.**

GESTOR DO CONTRATO: Liliane Formigli Noblat, matrícula 352.906x.

FISCAL ADMINISTRATIVO e TÉCNICO: Joelson Costa Silva, matrícula 351.662.

SUPLENTE: Michele Bittencourt da Costa, matrícula 353.657.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 14/07/2025, às 15:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1605581** e o código CRC **C5E99F85**.



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de Licitação Nº 153/2025* foi criado.

Dispensa de Licitação Nº 153/2025

Enviado por paula.paula em seg, 14/07/2025 – 14:14

Processo nº:

19.09.45340.0017844/2025-47

Tipo:

[Dispensa de Licitação](#)

Data:

segunda-feira, Julho 14, 2025 – 14:00

Objeto:

Prestação de serviços de fornecimento de coffee break durante realização do Curso de adaptação funcional para os Novos Promotores de Justiça, em Salvador.



Fundamentação legal:

Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0007 – CEAF

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/190>



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 139/2025

Última atualização 14/07/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000190/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de fornecimento de coffee break, durante a realização do Curso de Adaptação Funcional para os novos Promotores de Justiça

Informação complementar:

Dispensa de Licitação Nº 153/2025 - Unidade Gestora: 40.101/0007 - CEAF

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 62.244,00	R\$ 62.244,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	1560	R\$ 39,90

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

DESPACHO

Encaminhamos o expediente ao CEAF - **Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação N° 153/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/pnnp)) e no Portal do MPBA (<https://www.mpb.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora- Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 14/07/2025, às 16:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpb.m.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1606285** e o código CRC **E25F413E**.